

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 742

De 02 de Julho de 1985

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CR\$ 63.660.000,00 (Sessenta e três milhões, seiscentos e sessenta mil cruzeiros), destinado a implantação de local de lazer no morro do Spreafico, área própria do Município.

Artigo 2º - As despesas oriundas com a referida obra, terão a seguinte classificação orçamentária:

- 11 – Indústria
- 65 – Turismo
- 364 – Promoção do Turismo

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

- 16 – TRANSPORTE
 - 88 – Transporte Rodoviário
 - 534 – Estradas Vicinais
- 4000 – DESPESAS DE CAPITAL
 - 4100 – Investimentos
 - 4120 – Equipamentos e Material Permanente
 - 349 - Aquisição de Equipamentos RodoviáriosCR\$ 63.660.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos dois dias do mês de Julho de 1.985 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Cinco).

Jardiel Loretto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Secretaria